

ASSINATURA ILIMITADA



Esta é sua chance de entrar para o serviço público neste ano. Estude com a plataforma mais completa do mercado, eleita pelos concurseiros!

QUERO GARANTIR MINHA
ASSINATURA ILIMITADA X!



GRAN
CONCURSOS

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR - 2026

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE PRESENCIAL – ENSINO EM SERVIÇO

Oferta ENSP – Regular – Anual

Coordenação Geral: Andreia Menezes da Rocha

Coordenação Adjunta: Juliane Almeida Chaves e Carla Cristina Coelho Augusto Pepe

Publicado em 18 de agosto de 2025.

A Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP) da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), por meio da Vice Direção de Ensino, torna pública, por meio deste instrumento de divulgação, as normas para o processo de seleção para as vagas de alunos no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Trabalhador, ano 2026/2028, na modalidade presencial - ensino em serviço, em conformidade com as exigências da Lei nº 11.129 de 2005 e do Regimento da ENSP.

Este programa é uma parceria da Escola Nacional de Saúde Pública com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS/RJ), a Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias (SMS/DC) e a Coordenação Geral de Pessoas da Fundação Oswaldo Cruz (COGEPE), com financiamento do Ministério da Saúde (MS).

A Residência é regida pelas normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), do Ministério da Educação (MEC), e pelo Regimento Interno dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP), cujos dispositivos o candidato matriculado deve comprometer-se a acatar e cumprir.

1. DESCRIÇÃO DO CURSO

1.1. Natureza do programa: O programa terá 02 (dois) anos de duração, em tempo integral, com atividades teóricas (20%) e atividades práticas e teórico-práticas de formação em serviço (80%).

A formação em serviço será feita sob supervisão de preceptores e desenvolvida junto às equipes da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS/RJ); da Secretaria Municipal de Duque de Caxias (SMS/DC); da Coordenação de Saúde do Trabalhador da Fundação Oswaldo Cruz (CST/Fiocruz); bem como do Fórum Intersindical Saúde – Trabalho - Direito, atividade do Departamento de Direitos Humanos, Saúde e Diversidade Cultural (DIHS), e do Centro de Estudos em Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana (CESTEH), ambos da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP). As atividades teóricas e teórico-práticas serão desenvolvidas nas dependências da ENSP pelo seu corpo de professores e tutores.

1.2. Objetivo Geral

Formar profissionais, em nível de pós-graduação Lato Sensu, por meio de curso de Residência Multiprofissional, com ênfase na Atenção Integral, Vigilância e Educação em Saúde do Trabalhador para atuar na Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – RENAST, no Sistema Integral de Atenção à Saúde do Servidor – SIASS e como multiplicadores de ações em Saúde do Trabalhador no SUS e também fora dele.

1.3. Objetivos específicos

Formar profissionais capazes de:

- a) planejar e desenvolver intervenções de atenção e cuidado integral aos indivíduos e aos coletivos de trabalhadores de acordo os princípios do SUS;
- b) atuar em equipes multiprofissionais com a perspectiva de garantir um trabalho interdisciplinar nas práticas de saúde do trabalhador;

- c) planejar, desenvolver e avaliar ações de vigilância em saúde do trabalhador;
- d) desenvolver ações intersetoriais na rede de serviços de saúde e de suporte social;
- e) planejar, desenvolver e avaliar ações de educação permanente nos serviços de saúde.

1.4. Regime e duração do curso

Período do curso: 02/3/2026 a 29/2/2028;

O programa possui carga horária total de 5760 (cinco mil, setecentas e sessenta) horas, com atividades de segunda-feira à sábado, em horário integral – 60 (sessenta) horas semanais, com dedicação exclusiva.

Observação: os candidatos que se inscreverem devem ter ciência das atividades a serem desenvolvidas nos cenários de prática, descritas abaixo:

- Desenvolver atividades de assistência especializada em Saúde do Trabalhador;
- Participar de discussões de casos clínicos e situações problemas relacionadas à Saúde do Trabalhador;
- Participar de visitas técnicas para identificação de agravos relacionados ao trabalho, especialmente os acidentes, notificações dos agravos e orientações aos trabalhadores;
- Participar do planejamento e execução de ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador (Visat), de Educação Permanente em Saúde do Trabalhador, além de ações junto ao controle social local;
- Participar de audiências públicas, elaboração compartilhada de pareceres técnico-jurídicos, e negociações coletivas em Visat;
- Alimentar e monitorar banco de dados da saúde do trabalhador;
- Realizar ações intersetoriais de Visat;
- Participar de espaços institucionais como fóruns e ciclo de debates relacionados à Saúde do Trabalhador.

2. PERFIL DO CANDIDATO

- a) Ser brasileiro/a ou estrangeiro/a com visto de permanência no país, graduado/a em Faculdades de enfermagem, fonoaudiologia, fisioterapia, nutrição, psicologia, saúde coletiva e serviço social, oriundas de Instituições de Ensino Superior (IES) reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Ter concluído, no ato da matrícula, o seu curso de graduação com colação de grau;
- c) Estar inscrito/a no Conselho Profissional correspondente, a exceção dos graduados em Saúde Coletiva;
- d) É vedado ao egresso de Programa de Residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído. É permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas uma área de concentração diferente daquela concluída (resolução CNRMS nº 1, de 27 de dezembro de 2017, art. 1º e 2º).

3. VAGAS

3.1. Estão sendo ofertadas 7 (sete) vagas, distribuídas por categoria profissional, sendo vagas de Ampla Concorrência (AC) e vagas destinadas as Ações Afirmativas (NI ou PCD) distribuídos conforme Quadro 1 abaixo:

CATEGORIA PROFISSIONAL	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	AÇÕES AFIRMATIVAS (AF)		
		Pessoas Indígenas (NI)*	Pessoas com Deficiência (PcD)**	Pessoas Negras (NI)*
01 vaga para graduados em enfermagem	-	-	1 vaga	-
01 vaga para graduados em fisioterapia	1 vaga	-	-	-
01 vaga para graduados em fonoaudiologia	1 vaga	-	-	-

01 vaga para graduados em nutrição	1 vaga	-	-	-
01 vaga para graduados em psicologia	1 vaga	-	-	-
01 vaga para graduados em saúde coletiva	-	-	-	1 vaga
01 vaga para graduados em serviço social	1 vaga	-	-	-

* NI (negro, preto e pardo; e indígenas)

** PCD – (Pessoa com Deficiência)

Observação: Observa-se que o critério da distribuição das vagas para Ações Afirmativas (30%, sendo, 20% Pessoas negras, 7% PCD e 3% pessoas indígenas) fica a cargo da Coordenação do Programa de Residência definir previamente a categoria profissional que será aplicado o percentual para Ações Afirmativas conforme Nota Técnica 01/2022 da Fiocruz: “Orientações sobre elaboração dos editais dos Programas de Residências em Saúde da Fundação Oswaldo Cruz - MS no quesito ações afirmativas”. Informamos que para os próximos editais haverá rodízio dessas vagas entre as categorias profissionais. O não preenchimento das vagas reservadas para as ações afirmativas (PCD e NI) devem ser disponibilizadas para ampla concorrência.

3.2. De forma a assegurar que a totalidade das vagas seja preenchida, serão selecionados candidatos na condição de SUPLENTES (até 06 suplentes por categoria). Os candidatos selecionados como suplentes, desde já, têm ciência de que somente serão convocados de acordo com a respectiva ordem de classificação e diante de vacância dentre os candidatos titulares, por categoria profissional.

4. AÇÕES AFIRMATIVAS (vagas por cotas)

Em conformidade com a Portaria Fiocruz 491/2021, de 20 de setembro de 2021, que regulamenta as ações afirmativas na Fiocruz relativas aos cursos de pós-graduação *Stricto Sensu*, Especialização - *Lato Sensu* e Residências em Saúde, do total de vagas destinadas aos processos seletivos abertos, a partir da data da publicação da Portaria (acima informada), as vagas destinadas às ações afirmativas seguirão os seguintes critérios: 20% (vinte por cento) das vagas serão destinadas aos candidatos que se autodeclararem negros e pardos, 7% (sete por cento) das vagas para pessoas com deficiência (PCD) e 3% (três por cento) das vagas para candidato indígena. Na hipótese de os percentuais previstos no subitem 3.1 da Portaria resultarem em número fracionado, este será arredondado para número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco); ou para número inteiro, imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência ou que se autodeclararem negros [pretos e pardos] ou indígenas e que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas, deverão realizar os procedimentos descritos nesta Chamada de Seleção. Esses candidatos concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, e em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, sem prejuízo do direito de requisição de condições especiais para a prova, conforme previsto no Decreto 9.508/2018. Os candidatos que não atingirem as notas mínimas em cada etapa do processo seletivo serão eliminados.

O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins de classificação e preenchimento de vagas ao final da seleção. As vagas das ações afirmativas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria.

A vaga reservada para as ações afirmativas que não for preenchida em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornará para as vagas de ampla concorrência (AC).

4.1. Documentação e procedimentos para inscrição que optarem pelas vagas destinadas às Ações Afirmativas:

Além dos documentos descritos no item 5.2, consultar o Anexo I desta Chamada de Seleção.

5. INSCRIÇÃO

De 18/8 a 18/9/2025

O procedimento de inscrição requer dois momentos: primeiro, o preenchimento do formulário eletrônico disponível na Plataforma SIGA LS conforme subitem 5.1, e, posteriormente o envio de toda a documentação exigida, conforme subitem 5.2.

A inscrição no site da Plataforma SIGA e o envio da documentação de inscrição via sistema deverão ser efetuadas impreterivelmente até às 16h (horário de Brasília) do dia 18/9/2025.

Antes de realizar a inscrição Online e iniciar este Processo Seletivo, o candidato deverá conhecer todas as regras contidas nesta Chamada de Seleção e certificar-se de efetivamente preencher todos os requisitos exigidos sob pena de exclusão do Certame.

5.1. Procedimentos para inscrição

Todas as informações referentes ao processo seletivo poderão ser obtidas na Plataforma SIGA LS (www.sigals.fiocruz.br) > link Inscrição > Modalidade Presencial > Categoria Residência > Unidade Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca > Residência Multiprofissional em Saúde do Trabalhador.

O candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível no site da Plataforma e para tanto, deve observar as instruções a seguir.

Clicar em “INSCRIÇÃO”, localizada na coluna à esquerda, depois em Modalidade: Presencial > Categoria: Residência > Unidade: Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca > Residência Multiprofissional em Saúde do Trabalhador. A Chamada para Seleção do Curso encontra-se na coluna “CHAMADA PÚBLICA”. Nesta mesma janela, na parte inferior, encontra-se o botão azul “INICIAR INSCRIÇÃO”. Na tela referente ao início da inscrição, o candidato deverá selecionar “ENSP – CURSO ESCOLHIDO”.

A ENSP/Fiocruz não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. São de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei.

O simples preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e o pagamento da taxa de inscrição não significam que a inscrição para seleção do curso tenha sido efetivada. A inscrição será efetivada através do recebimento do crédito de pagamento e do recebimento dos documentos anexados no sistema. Não serão admitidas o envio de documentos de inscrição por outros meios.

Para completar o processo de inscrição nesta seleção, o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e anexar os documentos relacionados no subitem 5.2 digitalizados no Sistema para recebimento de documentos de inscrição para os cursos da ENSP. Cada arquivo deve estar em formato PDF e ter no máximo 4MB.

Toda documentação exigida e descrita abaixo, bem como o Formulário Eletrônico de Inscrição deve ser enviada através do link

<https://anexos.ensp.fiocruz.br>

Observações:

1. Os candidatos são responsáveis pela legibilidade dos documentos enviados.
2. Inscrições com documentação incompleta e ilegíveis não serão aceitas.
3. Não serão aceitas inscrições fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento oficial do período inicialmente divulgado.

5.2. São documentos exigidos na inscrição:

- a) Formulário Eletrônico de Inscrição. Deverá ser enviado o formulário completo, extraído da Plataforma SIGA, no formato PDF.

- b) Currículo Vitae. Deverá ser resumido e comprovado, apresentado em, no máximo, 2 (duas) páginas com letra Arial 12, espaçamento entre linhas 1,5;

Observação: A comprovação da experiência profissional relatada no Currículo RESUMIDO poderá ser feita mediante a apresentação de documentos, tais como: diplomas; declarações; certificados; certidões; cópias de publicações em diários oficiais e textos de informativos oficiais/institucionais; listagem de produções e/ou publicações, com a respectiva referência bibliográfica; cópia da folha da publicação com referência bibliográfica, constando os dados do candidato como autor do trabalho;

- c) Diploma de graduação (frente e verso) no formato A4, digitalizado. Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de matrícula, informando a data da colação de grau prevista, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada (a colação de grau deverá ser realizada antes do período de matrícula no Programa de Residência). Contudo, a titulação do aluno no presente curso só será realizada mediante a apresentação do diploma de graduação. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, este deverá apresentar diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;

- d) Carta de Intenção, enfatizando os seguintes pontos:

- Identificação do candidato: nome e formação;
- Resumo da trajetória de formação, com ênfase nos estágios realizados e trajetória profissional (se houver);
- Possíveis contribuições do curso em sua formação profissional e suas expectativas;
- Possíveis contribuições de sua categoria profissional à área da Saúde do Trabalhador e para o Sistema Único de Saúde;
- Motivos de ordem profissional e intelectual que o levaram a candidatar-se a este Programa;
- Deve ser escrita em no máximo 02 (duas) páginas (espaçamento entre linhas 1,5)

- e) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição INTEGRAL via Guia de Recolhimento da União (GRU); OU comprovante do pagamento da taxa de inscrição com DESCONTO de 50% (GRU) juntamente com o comprovante de rendimento (contracheque atual) em que conste o cargo do servidor; OU resultado da análise do pedido de ISENÇÃO com seu nome em destaque. Não será aceito comprovante de pagamento no formato “agendamento de pagamento”.

As instruções para preenchimento e emissão da GRU estão disponíveis no Anexo II.

O valor da taxa de inscrição INTEGRAL referente a este processo seletivo é de R\$130,00 (cento e trinta reais).

Será concedido o desconto de 50% no pagamento da taxa de inscrição para os SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS das 03 (três) esferas (federal, estadual e municipal), mediante o envio, do comprovante de rendimentos (contracheque atual), em que conste o cargo do servidor, juntamente com a versão digitalizada da GRU preenchida e paga. EXCLUSIVAMENTE para estes candidatos, o valor da taxa de inscrição será de R\$65,00 (sessenta e cinco reais).

Existe a possibilidade de isenção do valor da taxa de inscrição para os candidatos que, nos termos do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou que possuam renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal de até 03 (três) salários-mínimos, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

O candidato deverá requerer a isenção da taxa de inscrição no período de 18 a 23/8/2025 por meio do envio do Anexo III, preenchido, para o e-mail pseletivo.ensp@fiocruz.br, juntamente com documento que comprove a inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) – mais informações em <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home> OU comprovação de renda per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos.

A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

OBSERVAÇÕES:

- O resultado da análise dos pedidos de isenção será disponibilizado na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br) e no Site de Ensino (ensino.ensp.fiocruz.br), em 3/9/2025;

- Os candidatos que pleitearem isenção da taxa de inscrição somente poderão efetuar sua inscrição após o deferimento do pedido e deverão encaminhar o resultado da análise do referido pedido, com seu nome em destaque, junto com os demais documentos exigidos (vide subitem 5.2);
- O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDO deverá efetuar o pagamento da GRU, conforme o Anexo II e realizar os demais procedimentos descritos no subitem 5.1;
- Os candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição não deverão gerar GRU;
- Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

5.3. Homologação das inscrições

- a) O candidato, ao enviar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações postadas, bem como a observação dos prazos;
- b) É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das inscrições homologadas e não homologadas. Entende-se por inscrição homologada aquela que, após analisada, está em conformidade com o exigido na Chamada de Seleção;
- c) No dia **25/9/2025** será disponibilizada na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br) e no portal Ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br) listagem dos candidatos cujas inscrições foram homologadas e não, com o motivo da não homologação;
- d) Caso verifique que seu nome não consta nas listagens divulgadas, o candidato deverá contatar o Serviço de Gestão Acadêmica pelo e-mail pseletivo.ensp@fiocruz.br nos dias **25 e 26/9/2025**;

5.4. Recurso Relativo à Homologação de Inscrição

Os candidatos que desejarem entrar com recurso a homologação de inscrição deverá fazê-lo nos dias **25 e 26/9/2025**, até às 16h, através do e-mail recurso.ensp@fiocruz.br.

O candidato receberá a confirmação do recebimento do e-mail no período de 24 horas, a contar da data do envio, considerando dias úteis. O formulário específico para este procedimento está disponível ao final desta Chamada de Seleção, Anexo IV.

A resposta aos recursos será divulgada na Plataforma SIGA LS (www.sigals.fiocruz.br) e no Portal de Ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br), no dia **30/9/2025**, após às 15h. Não serão fornecidas informações por telefone.

6. SELEÇÃO E RESULTADO

A seleção será realizada em 02 (duas) etapas.

- Primeira etapa: prova de conhecimento específico, de caráter eliminatório com 20 questões objetivas de múltipla escolha e uma questão discursiva a ser realizada presencialmente no dia **24/10/2025** das 9h30min às 13h;
- Segunda etapa: análise de currículo, análise da carta de intenção e arguição oral de caráter classificatório, no período de **1 a 4/12/2025**.

6.1. Primeira Etapa: prova de conhecimento específico (com questões de múltipla escolha e discursiva)

6.1.1. A prova de conhecimento específico será constituída por 20 (vinte) questões objetivas, de múltipla escolha (0,4 pontos, cada questão), e uma questão discursiva (2 pontos) elaboradas com base nas referências bibliográficas constantes no Apêndice 01 desta Chamada de Seleção. As questões de múltipla escolha terão 05 (cinco) alternativas e 01 (uma) única resposta correta. As respostas deverão ser assinaladas no cartão resposta do candidato e não serão aceitas rasuras. A sinalização do cartão resposta será de inteira responsabilidade do candidato. A resposta da questão discursiva não poderá ultrapassar 20 linhas. Qualquer resposta a partir da 20ª linha não será considerada.

6.1.2. A prova de conhecimento específico será realizada presencialmente em local a ser divulgado no dia **14/10/2025**, na Plataforma SIGA LS (www.sigals.fiocruz.br) e no Site de Ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br).

6.1.3. A prova de conhecimento específico é eliminatória. Serão convocados para a segunda etapa (arguição oral) apenas os candidatos que obtiverem nota mínima **6,0 (seis)** na prova de conhecimento específico, com a obrigatoriedade de acertar 50% da questão discursiva, e classificados em até cinco vezes o número de vagas previstas

para a categoria profissional a que concorrem.

Observação: Esse número pode ser excedido nos casos em que houver empate das notas dos candidatos na prova de conhecimento específico.

Observações gerais:

- a. Candidatas em período de amamentação devem informar ao Serviço de Gestão Acadêmica (SECA) da ENSP, através do e-mail pseletivo.ensp@fiocruz.br, no período de **18/8 a 18/9/2025**, sobre a necessidade de amamentação durante a realização da prova;
- b. Só será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de um documento original de identificação com foto, devendo o mesmo assinar a lista de presença.
- c. Será permitido o acesso dos candidatos ao local de prova com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência.
- d. Não será permitido ingresso de candidatos na sala de realização da prova após o início da mesma. Os 03 (três) últimos candidatos a permanecerem na sala, somente poderão sair dela ao mesmo tempo.
- e. Os celulares deverão ser desligados e serão recolhidos pelo fiscal na entrada do candidato às salas de prova, juntamente com a identidade.
- f. O cartão ou folha de resposta das provas devem ser preenchidos à caneta esferográfica azul ou preta. Não será considerada a prova feita a lápis;
- g. Em nenhuma hipótese será concedida segunda chamada da prova.

6.1.5. No dia **24/10/2025**, após às 15h, será disponibilizado na Plataforma SIGA LS (www.sigals.fiocruz.br) e no Portal de Ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br), o gabarito das questões objetivas da prova de conhecimento específico;

6.1.6. O resultado da prova de conhecimento específico será publicado na Plataforma SIGA LS (www.sigals.fiocruz.br) e no Portal de Ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br), no dia **17/11/2025**, disposto em ordem decrescente de nota, por nome, por número de inscrição e por categoria profissional.

6.2. Recurso relativo à Primeira Etapa (prova de conhecimento específico)

Os candidatos que desejarem entrar com recurso ao resultado da primeira etapa, Prova de conhecimento específico, deverão fazê-lo nos dias **17 e 18/11/2025** até às 16h, pelo e-mail recurso.ensp@fiocruz.br.

O candidato receberá a confirmação do recebimento do e-mail no período de 24 horas a contar da data do envio, considerando dias úteis. O formulário específico para este procedimento está disponível ao final desta Chamada de Seleção (Anexo IV).

A resposta aos recursos será divulgada na Plataforma SIGA LS (www.sigals.fiocruz.br) e no Site de Ensino (ensino.ensp.fiocruz.br), no dia **26/11/2025**, após às 15h.

Não serão aceitos recursos via postal, ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção em relação ao recurso.

6.3. O agendamento da segunda etapa - arguição oral, será divulgado na Plataforma SIGA LS (www.sigals.fiocruz.br), no dia **26/11/2025**, após às 15h.

6.4. Segunda Etapa: será de caráter **classificatório** e consistirá na análise do currículo, análise da carta de intenção e arguição. A segunda etapa será realizada no período de **1 a 4/12/2025**, quando serão avaliados os seguintes itens:

- Na análise do currículo serão considerados: estágios extracurriculares, projetos de extensão e outras experiências relacionadas ao campo profissional do candidato; trabalhos publicados em revistas científicas e em anais de congressos; trabalhos apresentados em congressos, jornadas científicas ou similares, participação de atividades em comunidades e movimentos sociais de trabalhadores;

- Na análise da carta de intenção será considerada a capacidade de expressão analítica e reflexiva do candidato sobre sua formação, com ênfase nos estágios realizados e atividade profissional (se houver), expectativas e contribuições de sua categoria profissional à Saúde do Trabalhador e ao Sistema Único de Saúde;
- Na arguição serão avaliadas as seguintes questões: clareza de objetivos e pretensões do candidato em relação ao curso; disponibilidade de tempo integral e imediata, com dedicação exclusiva à Residência.

6.4.1. A pontuação na segunda etapa do processo seletivo será composta conforme a seguir e totalizará até 10 (dez) pontos

- Análise do currículo (3,0)
- Carta de Intenção (3,0)
- Arguição (4,0)

6.4.2. Fica a cargo da Comissão de Seleção do Programa de Residência a marcação do dia e horário para a realização presencial da arguição.

6.4.3. Em nenhuma hipótese será concedida segunda chamada da arguição.

6.4.4. O resultado da Segunda Etapa (análise de currículo, análise da carta de intenção e arguição) será publicado na Plataforma SIGA LS (www.sigals.fiocruz.br), no dia **9/12/2025**, após às 15h.

6.5. Recurso relativo à Segunda Etapa (análise do currículo, análise da carta de intenção e arguição)

Os candidatos que desejarem entrar com recurso ao resultado da segunda etapa, análise da carta de intenção, do currículo e arguição, deverão fazê-lo nos dias **9 e 10/12/2025** até às 16h, pelo e-mail recurso.ensp@fiocruz.br

O candidato receberá a confirmação do recebimento do e-mail no período de 24 horas a contar da data do envio, considerando dias úteis. O formulário específico para este procedimento está disponível ao final desta Chamada de Seleção (Anexo IV).

A resposta aos recursos será divulgada na Plataforma SIGA LS (www.sigals.fiocruz.br) e no Portal de Ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br), no dia **17/12/2025**, após às 15h.

Não serão aceitos recursos via postal, ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção em relação ao recurso.

6.6. A pontuação final do candidato no processo seletivo será a média aritmética simples das notas por ele obtidas na prova de conhecimento específico e na segunda etapa de seleção.

6.7. O Resultado Final da seleção será divulgado na Plataforma SIGA LS (www.sigals.fiocruz.br) e no Portal de Ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br), por meio de uma listagem, contendo 01 (um) candidato selecionado por categoria profissional e até 02 (dois) suplentes por categoria profissional, disposto em ordem decrescente de nota, por nome, por número de inscrição e por categoria profissional, no dia **17/12/2025**.

6.8. O desempate entre candidatos com a mesma pontuação final se dará pelos seguintes critérios nessa ordem:

- 1º - Maior nota na 2ª etapa do processo seletivo (análise de currículo, análise da carta de intenção e arguição);
- 2º - Menor tempo de formado;
- 3º - Idade mais elevada do candidato (dia, mês e ano)

7. CLASSIFICAÇÃO FINAL

O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação. Serão divulgadas somente a relação dos candidatos aprovados e candidatos suplentes que conformarão a lista de espera.

O preenchimento das vagas por candidatos de Ações Afirmativas (NI ou PcD) será realizado para os candidatos aprovados segundo sua classificação final, considerando três aspectos: 1) se o candidato que se declarou negro, indígena ou pessoa com deficiência for aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, este não será classificado pelo número de vagas destinadas aos cotistas; 2) em caso de desistência de cotista aprovado em vaga

reservada, a vaga será preenchida pelo cotista posteriormente classificado; 3) se as vagas reservadas para os candidatos cotistas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) não forem preenchidas, serão revertidas para a livre concorrência. O preenchimento total das vagas ofertadas poderá não ocorrer, nem da livre concorrência nem das cotas.

8. MATRÍCULA

Período de 19/12/2025 a 23/1/2026 (último dia até às 16h, horário de Brasília)

O candidato selecionado deverá enviar a documentação exigida para a matrícula, conforme informado no subitem 8.1, seguindo as orientações constantes do documento Procedimentos de Matrícula, a ser divulgado na Plataforma SIGA juntamente com o Resultado Final. A documentação deverá ser enviada acessando o link abaixo

<https://anexos.ensp.fiocruz.br>

O candidato selecionado que deixar de efetuar sua matrícula até o dia 23/1/2026, até às 16h será considerado desistente.

Caso surjam vagas de cancelamento de matrícula, desistência ou matrícula não efetivada por pendência de documentação, será disponibilizada no período de 30/1 a 3/2/2026, na Plataforma SIGALS (www.sigals.fiocruz.br) e no Site de Ensino (ensino.ensp.fiocruz.br), a convocação dos candidatos suplentes (por ordem de classificação). A matrícula destes candidatos suplentes deverá ser realizada impreterivelmente no período de 4 a 6/2/2026 através do envio dos documentos no e-mail pseletivo.ensp@fiocruz.br.

Será divulgada no dia 10/2/2026 a lista final dos candidatos com matrícula confirmada.

8.1. Documentos exigidos para a matrícula:

- a) Diploma de Graduação **legível** (frente e verso no mesmo arquivo). Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, já **realizada**, emitida pela Instituição do candidato, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 2 (dois) ano anteriores à data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, este deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;
- b) Documento de Identificação (documento que conste o campo naturalidade, frente e verso, e que não tenha prazo de validade). Todos os dados da carteira de identidade, inclusive os do órgão emissor necessitam estar legíveis;
- c) CPF. Dispensado caso conste o número na carteira de identidade (um arquivo);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento, caso no documento de identificação não conste o campo naturalidade (um arquivo);
- e) 01 (uma) fotografia 3x4, face frontal de fundo branco (um arquivo);
- f) Comprovante de inscrição no Conselho de sua categoria profissional na Regional no Rio de Janeiro;
- g) Declaração de Veracidade das informações e Autenticidade dos documentos apresentados;
- h) Termo de Compromisso (enviar documento na íntegra);
- i) Termo de Autorização;
- j) Termo de Cessão de Uso de Voz e Imagem.

Havendo pendência de quaisquer dos documentos requeridos ou se estes não estiverem em conformidade com o subitem 8.1, ou, ainda, não estiverem legíveis, a matrícula NÃO será efetivada e o candidato será eliminado.

Observações:

- As imagens dos documentos precisam estar nítidas e não serão aceitas em tamanho inferior ao A4.
- A ENSP/Fiocruz não se responsabilizará por matrícula via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. São de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei;

- Cada arquivo deve estar em formato PDF e ter no máximo 4MB;
- Antes de iniciar o envio dos documentos, o candidato deverá ficar atento ao prazo de encerramento (dia e hora) estabelecido. O procedimento de anexação dos documentos poderá ser interrompido automaticamente e o candidato não conseguirá anexar todos os documentos exigidos;
- A comissão convocará tantos candidatos classificados quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início da residência, respeitando a nota final de classificação. Após a liberação da lista final por categoria, inclusive com a lista de suplênciam, não será possível incluir outros candidatos na lista.

8.2. Cadastro no SIG Residência Ministério da Saúde

8.2.1. O cadastramento no SIG Residência é OBRIGATÓRIO e habilita o residente devidamente matriculado na ENSP ao recebimento da bolsa.

8.2.2. Documentos necessários para cadastramento no Ministério da Saúde

- a. Original e fotocópia legível da carteira de identidade em que conste o campo naturalidade (frente e verso na mesma folha);
- b. Original e fotocópia legível do CPF (frente e verso na mesma folha). Dispensado caso conste o número na carteira de identidade;
- c. Original e fotocópia legível da inscrição do conselho de classe no Estado do Rio de Janeiro ou protocolo/documento que comprove a solicitação de transferência para este estado;
- d. Original e fotocópia legível do diploma de graduação (frente e verso na mesma folha). Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada;
- e. Original e fotocópia legível do comprovante de residência;
- f. Original e fotocópia legível do PIS (frente e verso na mesma folha);
- g. Original e fotocópia legível do Título de eleitor com comprovação da votação da última eleição ou declaração de quitação ou nada consta do tribunal regional eleitoral;
- h. Comprovante de vacinação atualizado, especialmente as vacinas contra Difteria, Tétano e Hepatite B;
- i. Uma fotografia 3x4 recente com o nome completo do candidato escrito no verso;
- j. Conta Corrente bancária;
- k. Comprovante militar para homens: Certificado de reservista, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, ou Certidão de Situação Militar, Certificado de Alistamento Militar.

OBSERVAÇÃO: as cópias não precisam ser autenticadas.

9. DESISTÊNCIA, TRANCAMENTO E READMISSÃO

9.1. Em caso de desistência durante o período do curso, o aluno deverá preencher o requerimento do Serviço de Gestão Acadêmica (pessoalmente ou via e-mail), observando o período para cancelamento definido no projeto de curso e na Chamada de Seleção.

9.2. O trancamento de matrícula nos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu - Residência, só será permitido nas condições estabelecidas pelas normas das Comissões Nacionais de Residência.

9.3. A readmissão do aluno que houver efetuado trancamento de matrícula obedecerá aos seguintes procedimentos:

I Deverá ser solicitada pelo Serviço de Gestão Acadêmica à Coordenação do Curso, obedecendo o prazo de inscrição para o período letivo que o aluno deseja cursar.

II - A Coordenação do Curso emitirá parecer, após exame no histórico do aluno no curso e disponibilidade de vagas.

III - O aluno readmitido se submeterá aos regulamentos, normas e regimentos vigentes à época da readmissão.

IV- O reconhecimento das disciplinas cursadas anteriormente ficará a critério da coordenação do curso.

10. BOLSAS DE ESTUDO E HOSPEDAGEM

10.1. A ENSP não oferece bolsas de estudo e não dispõe de hospedagem para alunos provenientes de outros estados ou países;

10.2. Serão oferecidas bolsas de estudos, financiadas pelo Ministério da Saúde (MS), conforme PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 9, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

11. LOCAL DO CURSO

O programa será realizado nas dependências da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca e nos cenários externos de prática da Coordenação de Saúde do Trabalhador da Fundação Oswaldo Cruz (CST/Fiocruz) e das Secretarias de Saúde dos Municípios de Duque de Caxias e do Rio de Janeiro.

12. TITULAÇÃO

12.1. A ENSP outorgará certificado de conclusão em nível de Pós-Graduação Lato Sensu no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Trabalhador aos alunos que cumprirem os requisitos do Regulamento da COREMU do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Trabalhador, do Regulamento de Ensino da ENSP e da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde- CRMS/MEC/MS;

12.2. O certificado de Conclusão do Curso somente será emitido aos alunos egressos mediante a apresentação do Diploma de Graduação, de acordo com o presente nesta Chamada.

13. COMPROMISSO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA CHAMADA DE SELEÇÃO

Ao participar deste processo seletivo o candidato estará reconhecendo sua aceitação às normas estabelecidas para o mesmo. Por isso, antes de encaminhar seus documentos, o candidato deverá conhecer todas as regras previstas e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. Os procedimentos de tratamento de dados pessoais solicitados durante a realização deste processo seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso, a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto nesta Chamada de Seleção.

14.2. Sobre os tratamentos de dados pessoais realizados em virtude deste processo seletivo, a Fiocruz atuará como Controladora, considerando as disposições legais aplicáveis, conforme descrito a seguir:

- Execução de Contrato (incluindo procedimentos preliminares) – artigo 7º, V, LGPD (considerando que a seleção é procedimento preliminar para a formação da relação de prestação de serviços acadêmicos);
- Cumprimento de Obrigações Legais – artigos 7º, II e 11, II “a”, LGPD (considerando que, sem prejuízo de e em atendimento a outros regulamentos e legislações do Ministério da Educação que tratam do tema de processos seletivos, a constituição, em seu artigo 207, caput, estabelece a autonomia didático-científica e administrativa às Instituições de Ensino Superior, inclusive para a definição de aspectos de ingresso e seleção, como a Lei nº 9.394/1996 fixa, no artigo 44, I, II e III, a obrigação de realização de Processo Seletivo ou procedimento de avaliação para ingresso em cursos regulares de Graduação e Pós Graduação);
- Garantia de prevenção a fraudes – artigo 11, II, “g”, LGPD (considerando que a lisura do Processo Seletivo precisa ser garantida);
- Consentimento – artigos artigo 7º, I e 11, I, LGPD (quando este for exigível mediante Termo de Consentimento ou instrumento similar).

14.3. Fiocruz poderá contratar operadores de dados pessoais, por exemplo, prestadores de serviços e fornecedores de ferramentas de software, para fins de organizar, executar e documentar o processo seletivo, devendo tal ação ser sempre amparada por base legal válida para efetuar o tratamento de dados pessoais considerando a finalidade de desenvolvimento do Processo Seletivo.

14.4. Para fins deste Processo Seletivo, todos os documentos entregues/compartilhados serão considerados documentos que podem revelar informações sobre o titular, sendo sempre tratados como se contivessem dados pessoais.

14.5. O tratamento de foto, vídeo, imagem e/ou gravações de áudio colhidas durante a realização das etapas de seleção, será realizado por plataformas específicas da Fiocruz ou de terceiros, com as quais poderá existir o compartilhamento de dados solicitados ao candidato para viabilizar a realização do processo seletivo, observadas as bases legais apresentadas neste documento para esta operação. As ferramentas serão oportunamente apresentadas ao(a) candidato(a) no momento da realização das etapas de seleção e poderão conter os seus próprios Termos de Uso ou Políticas de Privacidade, cabendo ao(a) candidato(a) aderir às mesmas como condição para seguir no processo seletivo.

14.6. Para todos os fins, os dados pessoais publicados em plataforma de perfis acadêmicos (por exemplo, Plataforma Lattes, ORCID, etc) serão considerados públicos pelo titular de dados e podem ser consultados no decorrer do processo seletivo, quando couber.

14.7. A Fiocruz garantirá o exercício dos direitos assegurados pela Lei 13.853/18 (LGPD), exclusivamente pelo canal disponível lgpd@fiocruz.br. Os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da Fiocruz sobre proteção de dados pessoais que estejam públicos poderão ser acessadas pelo candidato no link <https://portal.fiocruz.br/lei-geral-de-protecao-de-dados-pessoais-lgpd>.

14.8. A Fiocruz tomará medidas sistêmicas e administrativas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra interferência, uso indevido, perda, acesso não autorizado, destruição ou divulgação.

Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão eliminados dos sistemas da Fiocruz mediante requisição procedente do(a) mesmo(a), ou quando estes não forem mais necessários para as finalizadas da presente chamada, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV do seu Capítulo II.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo no site do ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br) e/ou na Plataforma SIGALS (sigals.fiocruz.br), e ficar atento aos prazos nele estabelecidos, mesmo após a publicação do resultado final, pois poderá haver retificações;

15.2. O cronograma, desde o lançamento da Chamada de Seleção até o início do curso, está disponível no Anexo VIII;

15.3. A Comissão de Seleção designada pela Coordenação do curso tem total autonomia na análise documental no período de seleção. O Serviço de Gestão Acadêmica não se responsabiliza por esta análise;

15.4. No período de matrícula a análise documental é realizada pelo Serviço de Gestão Acadêmica. Os documentos enviados no período de inscrição não terão validade para matrícula;

15.5. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por prestação de declaração falsa;

15.6. Não serão fornecidas declarações de aprovação nas etapas do processo seletivo do curso;

15.7. Será eliminado o candidato que não anexar a documentação exigida para o processo seletivo do curso, não realizar a matrícula no período estabelecido ou não anexar a documentação exigida no ato da matrícula;

15.8. A inscrição neste curso expressa a concordância do candidato com os termos presentes na Chamada de Seleção;

15.9. É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou matrícula simultânea em cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*;

15.10. No caso de aprovação em processo seletivo da Escola para cursos de *Stricto Sensu* ou *Lato Sensu*, alunos com matrícula ativa em cursos de Pós-Graduação, deverão apresentar, no ato da matrícula desse novo curso, documento emitido pela Coordenação do Curso informando data da defesa do TCC e da conclusão do curso, compatível com o início do novo curso;

15.11. O residente deverá ter dedicação exclusiva, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005, artigo 14, parágrafo segundo);

15.12. A comissão de seleção será composta pela coordenação do programa, docentes, preceptores e profissionais da Gestão dos parceiros do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Trabalhador da ENSP/FIOCRUZ;

15.13. Os residentes serão alocados em cenários de práticas das Secretarias Municipais de Saúde do Rio de Janeiro e de Duque de Caxias; da Coordenação de Saúde do Trabalhador da Fiocruz; do Ambulatório de Saúde do Trabalhador da Escola Nacional de Saúde Pública; e do Fórum Intersindical, do Departamento de Direitos Humanos e Saúde – DIHS/Fiocruz;

15.14. A ENSP/Fiocruz se reserva no direito de corrigir eventuais erros nesta Chamada de Seleção e em qualquer publicação relativa a este processo seletivo;

15.15. Casos omissos desta Chamada de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Trabalhador da ENSP/Fiocruz;

15.16. Não fornecemos informações por telefone. A comunicação se dará, exclusivamente, por via remota através do e-mail pseletivo.ensp@fiocruz.br, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 16h30.

CHAMADA DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR 2026

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

No caso do candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD) (aquele que se enquadra nas categorias relacionadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, e nas Leis 12.764/12 14.126/21, além de entregar a documentação descrita no subitem 5.2, deverão enviar o Formulário de Pessoa com Deficiência (**Anexo V**) preenchido e assinado.

Para concorrer a uma das vagas reservadas a **pessoas com deficiência**, o candidato deverá, no ato da inscrição: a) declarar-se pessoa com deficiência, preenchendo o formulário próprio (**Anexo V**); b) passar por uma avaliação biopsicossocial, realizada por uma comissão multiprofissional e interdisciplinar e que considerará:

- I. os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- II. os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- III. a limitação no desempenho de atividades; e
- IV. a restrição de participação.

A comissão poderá solicitar a qualquer momento laudo médico relacionado à deficiência.

O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá preencher o Formulário de Pessoa com Deficiência a condição especial para realização das provas disponível no **Anexo V**, desta Chamada de Seleção, indicando claramente quais os recursos especiais necessários conforme previstos no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018. A omissão dessa solicitação implicará na participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

No dia **26/11/2025** será divulgado na Plataforma SIGA LS (www.sigals.fiocruz.br) e no Site de Ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br) o dia e horário da validação dos candidatos concorrentes a vagas por ações afirmativas pela Comissão de Heteroidentificação Racial (negros - pretos e pardos) ou pela Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela avaliação biopsicossocial (pessoa com deficiência).

O procedimento para Avaliação Biopsicossocial será realizado por uma Comissão Específica, de forma remota. A validação com a Comissão de avaliação biopsicossocial será realizada nos dias **28/11, 1 e 2/12/2025**.

No caso do candidato que se declarar **negro (preto e pardo)**, além de enviar a documentação descrita no subitem 5.2, deverá entregar o Formulário de Autodeclaração para Pessoas Negras, disponibilizado no **Anexo VI** e se autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

A autodeclaração do candidato negro (preto e pardo) que optou por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas desta Chamada de Seleção goza da presunção relativa de veracidade, sem prejuízo do disposto. Os candidatos autodeclarados negros serão avaliados, durante o processo seletivo, por uma comissão de heteroidentificação racial para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

A heteroidentificação racial não se compõe em uma etapa do processo seletivo, sendo, tão somente, destinada à confirmação, ou não, de uma informação prestada por ocasião da inscrição do candidato.

O procedimento de heteroidentificação racial ocorrerá através da verificação da Condição de Preto ou Pardo que será

realizada por uma Comissão Específica, esta análise será realizada nos dias **28/11, 1 e 2/12/2025**.

A Comissão Específica, será composta por até cinco membros, servidores públicos, que serão distribuídos por gênero, cor e naturalidade nomeados em Portaria GD-ENSP 002/2021, exclusivamente, para avaliação do candidato concorrente às vagas reservadas aos negros dos Processos seletivos dos cursos de Pós-graduação da ENSP.

A avaliação da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos:

- a) A autodeclaração assinada pelo candidato (**Anexo VI**) quanto à condição de negro (preto ou pardo);
- b) O fenótipo do candidato verificado pelos componentes da Comissão.

No caso do candidato que se declarar indígena, além de enviar a documentação descrita no subitem 5.2, deverá entregar o Formulário de Autodeclaração para Indígenas, disponibilizado no **Anexo VII** e se autodeclarar indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Os candidatos que se autodeclararem **indígenas** poderão apresentar, de forma opcional, documentos complementares que reforcem a sua autodeclaração.

O resultado da decisão da Comissão de Heteroidentificação Racial e Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela Avaliação Biopsicossocial (pessoa com deficiência) será divulgado no dia **4/12/2025**, na Plataforma SIGA LS (www.sigals.fiocruz.br) e no Site de Ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br). Os candidatos não aprovados pela Comissão de Heteroidentificação racial concorrerão a vagas por ampla concorrência.

Discordando do resultado o candidato poderá interpor recurso nos dias **4 e 5/12/2025**, através do preenchimento e entrega do **Anexo IV**.

Candidato que se declarar preto ou pardo poderá interpor recurso, uma única vez, e será avaliado por até cinco membros da Comissão de Heteroidentificação racial, que não tenham participado da primeira avaliação.

No caso de candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD) poderá interpor recurso, uma única vez, sendo avaliado pela Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela Avaliação Biopsicossocial (pessoa com deficiência).

O candidato que não participar do procedimento de Heteroidentificação racial será automaticamente considerado concorrente a vagas por ampla concorrência. O resultado do recurso será publicado no dia **9/12/2025**, na Plataforma SIGA LS (www.sigals.fiocruz.br) e no Site de Ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br). Não caberá recurso do recurso.

CHAMADA DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR 2026

ANEXO II – INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO E PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU) PELA INTERNET

O candidato deverá emitir a GRU no site da Receita Federal, no link <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru>

Preencha os campos com os seguintes dados:

Órgão Arrecadador: 36201 – Fundação Oswaldo Cruz

Unidade Gestora Arrecadadora: 254420 – Fundação Oswaldo Cruz

Serviço (obrigatório): 009198 – Taxas Acadêmicas de Cursos

CPF do Contribuinte (obrigatório)

Nome do Contribuinte (obrigatório): preencher o campo com o nome completo

Número de Referência (obrigatório): 2544503

Competência: preencher o mês e o ano do pagamento

Vencimento: preencher com a data em que será feito o pagamento (ATENÇÃO: até às 13h horário de Brasília do dia 18/9/2025, último dia de inscrição)

Valor Principal (obrigatório): conforme condições apresentadas no subitem 5.2. letra d, deste documento.

Não preencher os campos DESCONTOS/ABATIMENTOS, MORA/MULTA, JUROS/ENCARGOS.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Não será aceito comprovante de depósito em cheque, efetuado em caixa eletrônico;
- 2) Não será aceita GRU emitida em nome de terceiros, devendo estar obrigatoriamente no nome do candidato inscrito no processo seletivo;
- 3) Não será aceito comprovante de pagamento no formato de “agendamento de pagamento”.

CHAMADA DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR 2026

ANEXO III – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade nº: _____, órgão expedidor: _____ data de expedição: _____/_____/_____, e CPF nº: _____, residência: _____ Cidade: _____, UF: _____, venho requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição referente ao processo seletivo do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Trabalhador - 2026, pelo que declaro fazer jus a pelo menos **uma das seguintes situações:**

- () Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
() Renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo;
() Renda familiar mensal de até 03 (três) salários-mínimos, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Estou ciente de que a apresentação de declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei.

_____, ____ de _____. _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Observação:

No ato da solicitação de isenção da taxa de inscrição é obrigatório o envio do documento comprobatório da condição descrita acima.

- **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)** - Documento que comprove a inscrição **ativa** no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- **Renda familiar:** Comprovação de renda per capita de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal de até 03 (três) salários-mínimos (Para renda familiar, apresentar a documentação de todos os membros pertencentes a renda familiar).

CHAMADA DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR 2026

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Nº da Inscrição: _____

Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Trabalhador (2026)

Período de Inscrição:

() Inscrição Não Homologada

Período de Seleção:

() Resultado da Primeira Etapa de Seleção

() Revisão da prova de conhecimentos específicos () Revisão de questão

Identifique o nº da(s) questão(ões): _____

() Resultado da Segunda Etapa de Seleção

Inscrição de candidato à ação afirmativa

() Resultado Validação (Formulário de Autodeclaração ou Formulário de Pessoa com Deficiência)

Justificativa do pedido de recurso:

Resposta ao pedido de recurso:

Reservado a Banca de Seleção:

Parecer do Recurso:

() Deferido

() Indeferido

CHAMADA DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR 2026

ANEXO V – FORMULÁRIO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Telefone:

4 - E-mail

5 - Identidade:

6 - Órgão Expedidor:

7 - CPF:

Tipo de deficiência:

- () Deficiência física
() Deficiência auditiva
() Deficiência visual
() Deficiência intelectual
() Transtorno do Espectro Autista
() Deficiência múltipla

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular): _____

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM () NÃO ()

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para pessoas com deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Trabalhador na ENSP, da Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

CHAMADA DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR 2026

ANEXO VI - FORMULÁRIO: AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Telefone:

4 - E-mail

5 - Identidade:

6 - Órgão Expedidor:

7 - CPF:

Eu, _____, me autodeclaro ser pessoa preta () parda () e desejo concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas negras, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado (), Doutorado () Especialização - Lato Sensu () Residência em Saúde () em _____, na ENSP, da Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações prestadas aqui são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

CHAMADA DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR 2026

ANEXO VII - FORMULÁRIO: AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Telefone:

4 - E-mail

5 - Identidade:

6 - Órgão Expedidor:

7 - CPF:

Me declaro como indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado (), Doutorado () Especialização - Lato Sensu () Residência em Saúde () em _____, na ENSP, da Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência ficarei sujeito ao desligamento do processo seletivo e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

CHAMADA DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR 2026

ANEXO VIII – CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

ETAPAS DO PROCESSO	DATAS
Divulgação da Chamada de Seleção	18/08/2025
Inscrição (Envio da documentação de inscrição via Plataforma)	18/8 a 18/9/2025
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	18 a 23/8/2025
Divulgação da análise das solicitações de isenção	3/9/2025
Divulgação da lista de candidatos com inscrição homologada e não homologada na Plataforma SIGA e no Portal de Ensino Ensp	25/9/2025
Recurso Candidato com inscrição não homologada	25 e 26/9/2025
Divulgação do resultado do recurso da Homologação de Inscrição	30/9/2025
Divulgação do local de realização da prova de conhecimentos específicos	14/10/2025
1ª Etapa de Seleção: prova de conhecimento específico (9h30 às 13h)	24/10/2025
Divulgação do gabarito das questões objetivas da prova de conhecimento específico	24/10/2025 (a partir das 15h)
Divulgação do Resultado da Primeira Etapa de seleção (prova de conhecimento específico)	17/11/2025
RECURSO Recebimento dos recursos da Primeira Etapa (prova de conhecimento específico, com questões de múltipla escolha e discursiva)	17 e 18/11/2025
Divulgação do Resultado do Recurso na Plataforma SIGA e no Portal de Ensino Ensp	26/11/2025
Divulgação do agendamento das entrevistas na Plataforma SIGA e no Portal de Ensino Ensp	26/11/2025
Divulgação do dia e horário da validação dos candidatos concorrentes a vagas por ações afirmativas pela Comissão de Heteroidentificação Racial (preto, pardo ou indígena) ou pela Comissão multiprofissional e	26/11/2025

interdisciplinar responsável pela avaliação biopsicossocial (pessoa com deficiência)	
Validação dos candidatos concorrentes a vagas por ações afirmativas pela Comissão de Heteroidentificação Racial (preto, pardo ou indígena) ou pela Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela avaliação biopsicossocial (pessoa com deficiência)	28/11, 1 e 2/12/2025
Divulgação do Resultado da validação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e dos candidatos com deficiência	4/12/2025
Prazo para recurso com a Comissão de Heteroidentificação e com a Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela avaliação biopsicossocial	4 e 5/12/2025
Divulgação do Resultado dos recursos da validação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e dos candidatos com deficiência	9/12/2025
2ª Etapa de Seleção: Análise do Currículo e Carta de Intenção e Entrevista/arguição oral	1 a 4/12/2025
Divulgação do Resultado da Etapa II (Análise do Currículo Lattes e Entrevista/arguição oral)	9/12/2025
RECURSO Recebimento dos recursos da Segunda Etapa (Análise do Currículo Lattes e Entrevista/arguição oral)	9 e 10/12/2025
Divulgação do Resultado dos recursos da Segunda Etapa (Análise do Currículo Lattes e Entrevista/arguição oral)	17/12/2025
Divulgação do Resultado Final na Plataforma SIGA e no Portal de Ensino ENSP	17/12/2025
Matrícula dos candidatos selecionados	19/12/2025 a 23/1/2026
Convocação de candidatos suplentes para matrícula	30/1 a 3/2/2026
Matrícula dos candidatos suplentes	4 a 6/2/2026
Publicação na Plataforma SIGA e Portal de ensino ENSP da lista Final de Candidatos Selecionados com matrícula confirmada	10/2/2026
Início das aulas	2/3/2026

CHAMADA DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR 2026

APÊNDICE 01 – BIBLIOGRAFIA PARA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Saúde do trabalhador e da trabalhadora [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Cadernos de Atenção Básica, n. 41 – Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação Nº 2, de 28 de setembro de 2017. Trata da consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde (Especificamente o anexo XV - Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - PNSTT). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt1823_23_08_2012.html Acesso em: 16 jun. 2023.

Presidência da República. Casa Civil. Lei Nº. 8.080/90 de 19 de setembro de 1990. Brasília: DF, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm

Presidência da República. Casa Civil. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: DF, 1988. (Especificamente o Título VIII, Capítulo II, Seção II, que trata da Saúde). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitucionaocompilado.htm

Presidência da República. Casa Civil. Lei no. 8142/90 de dezembro de 1990. Brasília: DF, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8142.htm